



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4060

Em 04/12/25

Silva
EXPEDIENTE

Ofício nº 4381/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2870/2025
Pedido de Informação nº 291/2025
De Autoria do Negro Bússola

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521
039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103966
8
Dados: 2025.12.04
11:05:03 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



Resposta ao Pedido De Informação nº 291/2025

Assunto: Informações sobre a execução da Lei nº 15.077/2025 – Passe Livre Estudantil

Destinatário: Câmara Municipal de Juiz de Fora – Gabinete do Vereador Negro Bússola (Jefferson da Silva Januário).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos, nos termos do Pedido de Informação nº 291/2025, os esclarecimentos relativos à execução da Lei nº 15.077/2025, que instituiu o Passe Livre Estudantil no Município de Juiz de Fora.

Desde sua entrada em vigor, o programa vem sendo implementado de forma progressiva e estruturada e até 26 de outubro, foram entregues 30.476 cartões.

A entrega foi realizada em sete ciclos organizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), com destaque para a estratégia de distribuição direta em instituições de ensino, que abrangeu a imensa maioria dos beneficiários, promovendo eficiência logística e acesso facilitado.

A diversificação do público atendido pelo programa demonstra seu alcance social: do total de beneficiários, 1.512 são estudantes da Educação Infantil, 11.089 do Ensino Fundamental, 9.165 do Ensino Médio, 650 da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 663 da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 325 da Educação Profissional e Tecnológica, 11.800 do Ensino Superior e 256 estudantes sem informação quanto ao nível de ensino. Esses dados reforçam a amplitude da iniciativa e sua contribuição efetiva para a permanência escolar.

O elevado número de viagens realizadas com o benefício também revela a adesão dos estudantes à política pública. Somente em setembro de 2025, foram contabilizadas 656.678 viagens, o que atesta a funcionalidade do programa.

Tal desempenho reflete-se diretamente no aumento do percentual de gratuidades no transporte coletivo urbano, que saltou de 31,7% em março para 38,2% em junho de 2025, evidenciando a incorporação do Passe Livre Estudantil à rotina educacional.

Esse resultado só foi possível graças à infraestrutura tecnológica adotada pela Administração Municipal. O sistema de bilhetagem eletrônica, associado à biometria facial, viabiliza o acompanhamento contínuo da utilização do benefício, permitindo análises estratégicas quanto a horários de maior demanda, linhas mais utilizadas e perfis de uso.

Tais dados têm sido fundamentais para o aprimoramento da gestão do transporte público, com foco na eficácia e na transparência.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG



Esse esforço de gestão integrada se sustenta em uma política de financiamento responsável. O custeio do programa é viabilizado por meio de subvenções ao transporte coletivo e por recursos do Tesouro Municipal, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 15.077/2025. Observa-se, assim, a harmonia entre a execução da política e os limites legais e orçamentários, reafirmando o compromisso do Poder Executivo com a sustentabilidade da iniciativa.

A adesão ao programa tem sido facilitada por um processo de solicitação simplificado e acessível. As demandas podem ser encaminhadas via plataforma digital E-Ouve, disponível no portal da Prefeitura, ou de forma presencial nas unidades do DIGA.

O prazo médio entre a solicitação e a entrega do cartão é de 30 dias, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos.

Ademais, a segurança e a integridade do benefício são asseguradas por mecanismos de controle eficientes, tendo em vista que o uso indevido é identificado pelo sistema de biometria facial, resultando em bloqueio automático do cartão por 30 dias, podendo ser prorrogado para até 180 dias em casos de reincidência. Tal medida resguarda a finalidade da política pública e preserva os recursos empregados.

Essas medidas de segurança estão inseridas em um contexto mais amplo de monitoramento e avaliação, tendo em vista que a Secretaria de Mobilidade Urbana, em cooperação com as instituições de ensino, realiza a validação cruzada de informações e a análise permanente dos dados da bilhetagem eletrônica.

Os resultados obtidos apontam para uma ampla aceitação do programa, especialmente entre estudantes de baixa renda, e para a tendência de expansão sustentada da iniciativa.

Assim, o Passe Livre Estudantil não se configura como mero instrumento de assistência, mas como uma relevante conquista social, resultado de um processo coletivo pautado no diálogo, na escuta qualificada e na sensibilidade institucional da Administração Pública Municipal.

Os principais desafios enfrentados na operacionalização do programa foram superados a partir de uma condução criteriosa e comprometida, que possibilitou a consolidação do Passe Livre Estudantil como política pública permanente, voltada à promoção do acesso à educação e à mobilidade urbana.

A implementação do programa reflete o esforço contínuo da gestão municipal em garantir sua sustentabilidade e aprimoramento, com ações planejadas que buscam ampliar seu alcance e eficácia, sobretudo no atendimento aos estudantes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5091-9802-6177-9F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICHARD TAVARES DE SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-64) em 18/11/2025 14:15:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5091-9802-6177-9F67>



Trata-se, portanto, de política que vai além da manutenção de conquistas, projetando-se para a expansão qualificada de direitos e para o fortalecimento de iniciativas estruturantes voltadas à equidade social.

Diante do exposto, conclui-se que a efetivação do Passe Livre Estudantil configura-se como instrumento estratégico para a democratização do acesso à educação e para o fortalecimento da mobilidade urbana sustentável, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a justiça social, o desenvolvimento humano e o exercício pleno da cidadania.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

